



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESCLARECIMENTOS - CFM/SECRETARIA-GERAL/CFM/COADM/CFM/COLIC

Seguem esclarecimentos referentes à **Concorrência CFM Nº 002/2023 (prestação de serviços de COMUNICAÇÃO DIGITAL)**.

Questionamento 1 (Id Sei nº 0882442):

Referente ao item 7 do edital, quanto a Verba Referencial, o valor será apenas para os gastos com Custo Interno?

Resposta: O item 7 do anexo V, Briefing, versa sobre a verba referencial para o exercício do Briefing, deve ser utilizada exclusivamente com os itens previstos no Anexo III, Planilha de Produtos e Serviços Essenciais.

Questionamento 2 (Id Sei nº 0882442):

2. Nos “monstros” ou nos leiautes eletrônicos poderão ser inseridos imagens em movimentos?

Resposta: Sim, é possível.



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Agente de Contratação**, em 26/03/2024, às 17:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0910386** e o código CRC **B1C9F1B1**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000002963-7 | data de inclusão: 26/03/2024